



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 296/2.010

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 128/2.010, que “FICA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DE CARTAZES EDUCATIVOS DE PREVENÇÃO DA DST/AIDS, NOS APARTAMENTOS DE MOTÉIS E AFINS”.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 128/2.010, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Bearari, que “FICA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DE CARTAZES EDUCATIVOS DE PREVENÇÃO DA DST/AIDS, NOS APARTAMENTOS DE MOTÉIS E AFINS”, sob os aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 18 de outubro de 2.010.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

ALADIM JOSÉ MARTINS,
Presidente,

padr
JOÃO FLÁVIO M. SALMEIRAO,
Membro.

JOSE FERMINO GROSSO,
Membro.